





Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
Balancete Financeiro - Dezembro/2013 - Empenhado

Unid. Orçamentária
 Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS
 Consolidação Geral

Unid. Gestora
 Consolidação Geral

RECEITA				DESPESA			
Título	Anterior	No mês	Acumulada	Título	Anterior	No mês	Acumulada
ORÇAMENTÁRIA				ORÇAMENTÁRIA			
RECEITAS CORRENTES	2.287.593,34	413.487,37	2.701.080,71	Previdência Social	2.432.740,60	213.985,82	2.646.726,42
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.037.943,22	189.005,14	1.226.948,36				
RECEITA PATRIMONIAL	1.154.360,09	209.662,11	1.364.022,20				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.290,03	14.820,12	110.110,15				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.138.362,18	380.465,71	2.518.827,89				
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.124.322,18	380.465,71	2.504.787,89				
RECEITA PATRIMONIAL	14.040,00	0,00	14.040,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	33.750,70	3.145,41	36.896,11				
ALIENAÇÃO DE BENS	28.678,10	2.607,10	31.285,20				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.072,60	538,31	5.610,91				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.579.650,88	-17.636,54	-2.597.287,42				
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.579.650,88	-17.636,54	-2.597.287,42				
SUBTOTAL	1.880.055,34	779.461,95	2.659.517,29	SUBTOTAL	2.432.740,60	213.985,82	2.646.726,42
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
DESPESA ORÇAMENTÁRIA A PAGAR	217.512,77	-216.765,25	747,52	RESTOS A PAGAR	151.704,74	0,00	151.704,74
PRECATÓRIOS JUDICIAIS	218.019,69	0,00	218.019,69	CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	253.269,48	78.271,20	331.540,68
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	278.985,46	51.511,42	330.476,88				
SUBTOTAL	714.497,92	-165.253,83	549.244,09	SUBTOTAL	404.974,22	78.271,20	483.245,42
SALDO				SALDO			
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.830,63	2.054,45	1.830,63	2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.054,45	534,09	534,09
3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.479.372,59	19.235.987,21	19.479.372,59	3.BANCOS CONTA VINCULADA	19.235.987,21	19.559.458,67	19.559.458,67
SUBTOTAL	19.481.203,22	19.238.041,66	19.481.203,22	SUBTOTAL	19.238.041,66	19.559.992,76	19.559.992,76
TOTAL	22.075.756,48	19.852.249,78	22.689.964,60	TOTAL	22.075.756,48	19.852.249,78	22.689.964,60

Jaques Douglas de Souza
 Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
 Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
 CRC:SP 0161901/T-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Dezembro até Dezembro
R\$

Títulos		Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Poder:	EXECUTIVO					
Órgão:	90					
Unidade:	10.101					
	3.0.00.00	2.929.000,00	0,00	2.929.000,00	213.985,82	2.715.014,18
	3.1.00.00	2.635.000,00	0,00	2.635.000,00	210.890,25	2.424.109,75
	3.1.90.00	2.634.000,00	0,00	2.634.000,00	210.890,25	2.423.109,75
	3.1.90.01	1.519.000,00	0,00	1.519.000,00	121.697,16	1.397.302,84
	3.1.90.03	420.000,00	0,00	420.000,00	29.524,01	390.475,99
	3.1.90.05	480.000,00	0,00	480.000,00	39.284,87	440.715,13
	3.1.90.08	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.90.09	52.000,00	0,00	52.000,00	3.018,14	48.981,86
	3.1.90.11	150.000,00	0,00	150.000,00	15.827,07	134.172,93
	3.1.90.13	12.000,00	0,00	12.000,00	1.539,00	10.461,00
	3.1.91.00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.1.91.13	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
	3.3.00.00	294.000,00	0,00	294.000,00	3.095,57	290.904,43
	3.3.90.00	294.000,00	0,00	294.000,00	3.095,57	290.904,43
	3.3.90.14	15.000,00	0,00	15.000,00	401,28	14.598,72
	3.3.90.30	10.000,00	0,00	10.000,00	745,19	9.254,81
	3.3.90.33	10.000,00	0,00	10.000,00	739,82	9.260,18
	3.3.90.35	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00
	3.3.90.36	60.000,00	0,00	60.000,00	907,50	59.092,50
	3.3.90.39	79.000,00	0,00	79.000,00	301,78	78.698,22
	3.3.90.91	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
	3.3.90.93	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.0.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.00.00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
	4.4.90.51	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	4.4.90.52	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
	9.0.00.00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.00.00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.99.00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00
	9.9.99.99	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00	0,00	3.510.000,00



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11

Período de: Dezembro até Dezembro
R\$

Títulos	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferenças
Total da Unidade:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.985,82	6.325.014,18
Total do Órgão:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.985,82	6.325.014,18
Total do Poder:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.985,82	6.325.014,18
Total do Geral:	6.539.000,00	0,00	6.539.000,00	213.985,82	6.325.014,18

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 01619017-M-MS



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Dezembro até Dezembro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS						
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.680.000,00	4.680.000,00	413.487,37	0,00	4.266.512,63
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.210.000,00	1.210.000,00	189.005,14	0,00	1.020.994,86
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.210.000,00	1.210.000,00	189.005,14	0,00	1.020.994,86
1.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO	1.210.000,00	1.210.000,00	189.005,14	0,00	1.020.994,86
1.2.1.0.29.07	Contribuição do Servidor Ativo Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.208.000,00	1.208.000,00	189.005,14	0,00	1.018.994,86
1.2.1.0.29.09	Contribuição de Servidor Inativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.2.1.0.29.11	Contribuições do Servidor Pensionista Civil p/ Reg. Pr. Prev.	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	3.367.000,00	3.367.000,00	209.662,11	0,00	3.157.337,89
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.1.1.00.00	ALUGUÉIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES IMOBILIÁRIOS	3.266.000,00	3.266.000,00	209.662,11	0,00	3.056.337,89
1.3.2.8.00.00	RECEITA DE ALUGUEL DE BENS MÓVEIS	3.266.000,00	3.266.000,00	209.662,11	0,00	3.056.337,89
1.3.2.8.10.00	Remuneração dos Investimentos do - RPPS em Renda Fixa	3.100.000,00	3.100.000,00	209.662,11	0,00	2.890.337,89
1.3.2.8.20.00	Remuneração dos Investimentos do RPPS em Renda Variável	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	165.000,00
1.3.2.8.30.00	Remuneração dos Investimentos em Fundos Imobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.3.9.0.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	103.000,00	103.000,00	14.820,12	0,00	88.179,88
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.00	MULTAS E JUROS DAS CONT. P/ REG. PROP. PREV. DO SERVIDOR	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.1.2.29.02	Mul e Jur de Mor da Contrib Previd Servidor Ativo Civil	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	102.000,00	102.000,00	14.820,12	0,00	87.179,88
1.9.2.1.00.00	INDENIZAÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.1.99.00	Outras Indenizações	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	101.000,00	101.000,00	14.820,12	0,00	86.179,88
1.9.2.2.10.00	Compensação Financeira entre RGPS e RPPS	100.000,00	100.000,00	13.358,14	0,00	86.641,86
1.9.2.2.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	1.461,98	461,98	0,00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.0.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.0.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
2.2.2.5.00.00	Alienação de Imóveis Urbanos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.175.000,00	2.175.000,00	380.465,71	0,00	1.794.534,29
7.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.164.000,00	2.164.000,00	380.465,71	0,00	1.783.534,29
7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.164.000,00	2.164.000,00	380.465,71	0,00	1.783.534,29
7.2.1.0.29.00	CONTRIBUIÇÕES PREVID. DO REGIME PRÓP. DE PREVIDENCIA	2.164.000,00	2.164.000,00	380.465,71	0,00	1.783.534,29



Inst. de Prev. dos Serv. Mun. de Cassilândia - MS

Unid. Gestora
Consolidação Geral

Exercício
2013

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Período de Dezembro até Dezembro

R\$

Código	Descrição	Orçada	Receita Atualizada	Arrecadada	Diferença p/ Mais	Diferença p/ Menos
7.2.1.0.29.01.00	Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS	1.209.000,00	1.209.000,00	251.804,33	0,00	957.195,67
7.2.1.0.29.13.00	Contribuição Prev. p/ Amortização de Déficit Atuarial	839.000,00	839.000,00	128.661,38	0,00	710.338,62
7.2.1.0.29.15.00	Contribuição Previd. em Regime de Parcelamento de Débito	116.000,00	116.000,00	0,00	0,00	116.000,00
7.3.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.0.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.3.1.1.00.00.00	Aluguéis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
7.9.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DE CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
7.9.1.2.29.01.00	Multas e Juros de Mora das Contribuições Patronais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
8.0.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL - INTRA-ORÇAMENTÁRIA	43.000,00	43.000,00	3.145,41	0,00	39.854,59
8.2.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS IMÓVEIS	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.2.2.9.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	38.000,00	38.000,00	2.607,10	0,00	35.392,90
8.5.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	538,31	0,00	4.461,69
8.5.9.0.00.00.00	Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	538,31	0,00	4.461,69
9.0.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-17.636,54	342.363,46	0,00
9.1.0.0.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-360.000,00	-360.000,00	-17.636,54	342.363,46	0,00
9.1.3.0.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-17.636,54	342.363,46	0,00
9.1.3.2.00.00.00	DEDUÇÃO DA REMUNERAÇÃO	-360.000,00	-360.000,00	-17.636,54	342.363,46	0,00
9.1.3.2.81.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - Renda Fixa	-200.000,00	-200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
9.1.3.2.82.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. em Renda Variável	-160.000,00	-160.000,00	-17.636,54	142.363,46	0,00
9.1.3.2.83.00.00	(-) Dedução da Remuneração dos Invest. - NTN-Renda Fixa	0,00	0,00	0,00	142.363,46	0,00
		6.539.000,00	6.539.000,00	779.461,95	342.363,46	6.101.901,51

Jaques Douglas de Souza
Diretor Presidente

Maria Aparecida Mendes da Silva
Diretora Financeira

Silvone Gouveia Barbosa
CRC:SP 01619017T-MS

2.901/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e, especialmente em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 34, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de Outubro de 2007;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica nomeada e empossada a Diretoria Executiva da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia - PREVISCA, para um mandato de 03 (três) anos, com início a partir de 02 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2016, os membros a seguir:

Diretor Presidente: Jaques Douglas de Souza;
Diretor Financeiro: Maria Aparecida Mendes da Silva;
Diretor Secretário de Benefícios: Eberton Costa de Oliveira;
1º Suplente da Diretoria: Célio Rosa da Silva;
2º Suplente da Diretoria: Fabiana Silva Toledo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito

Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

2.902/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

“Dá nova redação ao Art. 1º do Decreto Nº 2.806/2012, de 08 de novembro de 2012, que Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos – PREVISCA do Município de Cassilândia – MS., e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e;

DECRETA:

Art. 1º - O Art. 1º do Decreto Nº 2.806/2014, de 08 de novembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º - Ficam nomeados na forma abaixo, como órgão auxiliar no processo decisório quanto a execução da política de investimentos, o Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos - PREVISCA do Município de Cassilândia-MS, para um mandato de 03 (três) anos, iniciando em 01 de julho de 2012, com término em 30 de junho de 2015.

I – O Diretor Presidente da PREVISCA: Jaques Douglas de Souza;
II – A Diretora Financeira da PREVISCA: Maria Aparecida Mendes da Silva;
III – Represente do Poder Executivo: Elizângela Dias Santos Silva;

IV – Representante do Poder Legislativo: Max Douglas Tomaz de Freitas;
V – Representante do SISEC: Rogério Tenório de Moura;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito

Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

2.903/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

“Dá nova redação ao Art. 6º do Decreto Nº 2.799/2012, de 24 de setembro de 2012, que Dispõe sobre a criação e regulamentação do “Comitê de Investimentos da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cassilândia - PREVISCA”, e dá outras providências”.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - O Art. 6º do Decreto Nº 2.799/2012, de 24 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - As reuniões do Comitê ocorrerão ordinariamente uma vez por mês e, as extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente da PREVISCA que presidirá este Comitê e na sua ausência pelo Diretor Financeiro.

§ 1º - A reunião ordinária deste Comitê será remunerada com o mesmo percentual atribuído ao Conselho Fiscal e Conselho Curador, e as extraordinárias, quando de caráter deliberativo obedecerão ao mesmo critério da ordinária.

§ 2º - A remuneração de que trata o parágrafo anterior não se aplica aos Membros da Diretoria Executiva integrantes do Comitê de Investimentos”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 10 de janeiro de 2014.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito

Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

2.904/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

CARLOS

“Dispõe sobre a designação de membros para compor a JUNTA MÉDICA do Município, e dá outras providências”.

AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* Registrado em livro próprio e publicado por
afixação no local e costume, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e, especialmente em cumprimento ao disposto no art. 258 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 109/2008, de 04 de janeiro de 2008, e art.55 da Lei Complementar n.º 107/2007 de 10 de outubro de 2007,

2.906/2014, de 20 de fevereiro de 2014.

“Dá nova redação ao inciso I, do Art. 1º do Decreto nº 2.803/2012, de 22 de outubro de 2012, que Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Cassilândia-MS e dá outras providências”

DECRETA:

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor a Junta Médica do Município os seguintes profissionais:

Dr. José Quaranta Filho – Presidente;
Dr. Carlos André Prado Pulino – Membro;
Dr. Norberto Mendonça Garcia – Membro;

DECRETA:

Art. 1º - O inciso I do Art. 1º do Decreto nº 2.803/2012, de 22 de outubro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica revogando na íntegra o Decreto nº 2.819/2013, de 10 de janeiro de 2013.

“Art. 1º ...

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2014.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

NOME DO TITULAR:
ÓRGÃO/ENTIDADE QUE REPRESENTA

Reginaldo Dias Martins
Secretaria Municipal de Obras;
Edna de Fátima Spadin Custódio Dias Secretaria Municipal do Bem Estar Social;
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini Secretaria Municipal de Saúde”;

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito

Municipal

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume na mesma data.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

.905/2014 – de 20 de fevereiro de 2014.

“Fixa Preços Público para Serviços Prestados por Maquinários e Equipamentos Rodoviários municipais, e dá outras providências.”

* Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 837/91 de 30/12/1991 (Código Tributário Municipal);
D E C R E T A:

Art. 1º - Os Preços Públicos cobrados pelo município, pelos serviços prestados pelo aluguel de maquinários e equipamentos rodoviários, por hora trabalhada, são os seguintes:

Maquinários / Equipamentos Rodoviários	Valor R\$
Motoniveladora R\$ 110,85	
Pá Retro-escavadeira R\$ 81,29	
Caminhão Truque R\$ 73,90	
Pá Carregadeira R\$ 96,07	
Caminhão Toco R\$ 51,73	
Rolo Compactador R\$ 42,23	
Rolo Pé-de-Carneiro R\$ 25,33	
Caminhão espargidor de emulsão asfáltica R\$ 71,79	
Caminhão com esparramador de pedras R\$ 48,56	
Caminhão Pipa R\$ 48,56	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando na íntegra o Decreto de nº 2.889/2013, de 16 de dezembro de 2013. Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro de 2014.

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº 000585 DATA: 14/02/2014 VALOR R\$: 4.500,00

CREDOR: CAIADO PNEUS LTDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICAPREGOEIRO

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº 000584 DATA: 14/02/2014
VALOR R\$: 7.884,20
CREDOR: SELENA AUTOMOVEIS LTDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006.2.059 MANUTENÇÃO BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

EXTRATO DO EMPENHO

O Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição a seguir:

NOTA DE EMPENHO Nº: 000583 DATA: 14/02/2014
VALOR R\$: 1.044,73
CREDOR: SELENA AUTOMOVEIS LTDA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0008.2.057 MANUTENÇÃO DO BLOCO ASSISTENCIA BÁSICA
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Extrato de 01º termo aditivo

Contrato Nº 014/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado IMDICO – INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE CONSULTORIA LTDA.
Dotação:
70 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
70.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0035.2.041 MANUTENÇÃO SECRETARIA DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
OBJETO: O objeto deste Instrumento Contratual é a prorrogação do prazo de vigência, deste Contrato de prestação de serviços Nº. 014/2013 até 06/02/2015, celebrado entre as partes acima nominadas. Data – 06/02/2014

Extrato de 02º termo aditivo

Contrato Nº 017/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado JEAN BARBOSA DE OLIVEIRA-ME.
Dotação: 50. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE PÚBLICA
50.102 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.303.0007.2.066 BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA
3.3.90.30-100 MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.32-100 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
3.3.90.91-100 SENTENÇAS JUDICIAIS
OBJETO: Mediante este TERMO ADITIVO, o prazo de vigência deste contrato fica prorrogado até 14/12/2014.
Data –14/02/2014

Extrato de 03º termo aditivo

Contrato Nº 158/2013
Contratante – Prefeitura Municipal de Cassilândia.
Contratado: CONSTRUTORA ONIX LTDA-ME.
Dotação:
30 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

30.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
04.122.0038.2.008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRET. MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
O objeto deste Instrumento Contratual é aumento de 25% ao contrato de prestação serviço Nº 158/2013.
Data –17/02/2014

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificamos, que a publicação no Jornal Diocassi, do dia 17 de Fevereiro, Edição nº 136 Pagina nº 04, e Diário Oficial nº 8.619 do dia 18 de Fevereiro, referente ao Pregão Presencial nº. 008/2014, Edital nº 011/2014 e Processo Administrativo nº 183/2014.

Onde se lê: Aquisição com o fornecimento parcelado de combustível comum – gasolina, etanol e óleo diesel, com consumo estimado em até 12(doze) meses, destinado ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia.

Leia-se: Aquisição com o fornecimento parcelado de combustível comum – gasolina, etanol e óleo diesel, com consumo estimado em até 06(seis) meses, destinado ao abastecimento dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Cassilândia.
CARLOS AUGUSTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014.
EDITAL Nº 016/2014.
DATA DO EDITAL: 21/02/2014.
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.342.920/0001-86, com sede administrativa localizada na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS, por intermédio da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 38/2009, TORNA PÚBLICO, aos interessados, o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2014, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), até 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato.
O EDITAL e seus ANEXOS, poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Domingos de Souza França, nº 720, Centro, nesta cidade de Cassilândia-MS.
Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda), 08h00min do dia 13/03/2014, no local e endereço acima citado.
Cassilândia-MS, 21 de Fevereiro de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
EDITAL Nº 017/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2014
DATA: 21/02/2014
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua COMISSÃO DE LICITAÇÕES, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data, horário e local abaixo informados, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, COM REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, objetivando a execução da obra de reforma da ponte de Madeira sobre o córrego “Indaiazinho”, na estrada vicinal 32, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, consoante o EDITAL e seus ANEXOS.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL - SETOR DE LICITAÇÕES
RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720 – CENTRO – CASSILÂNDIA-MS.
DIA: 14/03/2014.
HORAS: 08h00 (oito) HORAS (MS).
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Este EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracitado, e em havendo interesse, poderá ser obtido,

mediante o ressarcimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este EDITAL poderão ser obtidas, pelas interessadas, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, no mesmo endereço acima no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo ou pelo telefone/fax nº (67)3596-1301, ou pelo Email: pmlicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 21 de Fevereiro de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PRESIDENTE DA CPL

Diretor Presidente

083/2014, de 14 de fevereiro de 2014.

“Aprova o “DESMEMBRAMENTO SILVA”, nesta cidade, e dá outras providências”

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 70, inciso XXII, da Lei Orgânica do Município, e c.c. com o que dispõe da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado o “DESMEMBRAMENTO SILVA”, nesta cidade, com as áreas de 3.880,80m² (TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA METROS E OITENTA DECIMETOS QUADRADOS) constante da Quadra “A”, conforme Matrícula nº 25.423 do CRI Local, e de 1.558,05 (HUM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO METROS E CINCO DECÍMETROS QUADRADOS) constante da Quadra “B”, conforme Matrícula nº 25.424 do CRI Local, de propriedade de LUZIA SELMA DA SILVA E OUTROS.

Art. 2º - De conformidade com as normas do município, ficam oficializadas as vias e logradouros públicos pré-existentes no “DESMEMBRAMENTO SILVA”.

Art. 3º - Nos termos do que dispõe o Art. 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a aprovação de que trata esta Portaria, terá validade por cento e oitenta (180) dias.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos catorze (14) dias do mês de fevereiro de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA

Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

PORTARIA Nº. 2054/2014, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE À SERVIDORA,
MARIA APARECIDA BORGES,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Presidente da PREVISCA - Previdência Social dos Servidores do Município de Cassilândia-MS, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal, combinado com Art. 56, da Lei Complementar Municipal n.º 107/2007, de 10 de outubro de 2007, que rege a previdência municipal, com fulcro na Lei 10.887/2004, de 18 de junho de 2004.

Considerando que a Servidora MARIA APARECIDA BORGES, requereu aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, protocolado sob nº. 0003/2014, em 27 de janeiro de 2014, visto que, a mesma, requereu o benefício tendo em vista o implemento da idade exigida constitucionalmente e as demais condições exigidas.

Mister se faz ressaltar, que está demonstrada pelos documentos acostados ao processo, a prova de que a requerente nasceu aos seis (06) dias do mês de novembro (11) de um mil novecentos e cinquenta e três (1953), contando atualmente com sessenta (60) anos de idade, conforme cédula de identidade. Conta até a presente data, com sete mil cento e sessenta e dois (7.162) dias, de Tempo de Serviço, ou seja, dezenove (19) anos, sete (07) meses e dezessete (17) dias, de tempo de serviço.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício, aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a partir de Um (01) de Março (03) de Dois mil e catorze (2014), a Servidora MARIA APARECIDA BORGES, com base no que prescreve o artigo 56, da Lei Complementar nº. 107/2007, c/c o inciso III do § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, com fulcro na Lei 10.887/2004, fixando os proventos proporcionais ao tempo de contribuição conforme disposição legal, em trezentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos (R\$ 368, 29), com majoração no valor de trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos (R\$ 355,71) , portanto, o valor dos proventos resultam em setecentos e vinte e quatro reais (R\$ 724,00), mediante ao que dispõe o artigo 201, § 2º. da Constituição Federal. Sendo que os proventos devam ser reajustados sempre que alterar o valor do salário mínimo vigente no país.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

CASSILÂNDIA - MS, 20 de fevereiro de 2014.

JAQUES DOUGLAS DE SOUZA

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:

Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:

Debora Queiroz de Oliveira Marim

SEC. DE OBRAS:

Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:

Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO

Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Cecilia Regina Ribeiro da Silva Imbriani

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa